



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

### PROCESSO Nº 7043/2017

Pregão Presencial n.º043/2017

Processo nº 7043/2017

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria Municipal nº. 001/2017.

Pregoeiro – Nelson Quintão Barbosa

Equipe de Apoio – Jean Carlos Teixeira.

#### 1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Município de Pedregulho, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 00010190.989.178, informa que o Edital bem como seu Termo de Referências – Anexo I, foram retificados.

1.2. Fica anulado o item 12.1,II e o item 8.4 do Edital de Pregão Presencial, tornando sem efeito a cláusula de inexequibilidade de proposta de preços, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.3. A cláusula 7.2.3., do Edital, passa a ter a seguinte redação:- “7.2.3. Preço: “Taxa de Administração”, a título de remuneração pelos serviços objeto deste, em percentual (%), com duas casas decimais após a vírgula (a qual será aplicada sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do respectivo mês). No percentual cotado deverão estar inclusas todas as possíveis despesas e/ou encargos porventura incidentes, seja a que título for (fiscais, tributárias, seguros, etc.), necessárias ao cumprimento do objeto da licitação pela empresa licitante (uma vez declarada vencedora do certame), de acordo com o constante do MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I deste Edital), permitida “Taxa de Administração” de valor zero e/ou negativa.”.

1.4. A cláusula 6.1., do Anexo I – Termo de Referências, passa a ter a seguinte redação:- “6.1. O critério de definição da empresa licitante vencedora será pela menor taxa de administração TA = taxa de administração (remuneração da compromitente, incluídos todos os custos e despesas), em percentual com até 02 (duas) casas decimais, sendo permitida “Taxa de Administração” de valor zero e/ou negativa.”.

1.5. Ficam mantidas as demais condições.

1.6. A reunião de Abertura e Julgamento fica marcada para às **09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017**, mantidas as demais condições.

1.7. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315.

1.8. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é [http:// www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br).



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Pedregulho-SP, 07 de agosto de 2017.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu a Retificação ao Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2017, com abertura prevista para às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017, conforme Edital e termo de referências.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo e-mail [licitacao@pedregulho.sp.gov.br](mailto:licitacao@pedregulho.sp.gov.br)

\* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.